



**DECRETO Nº 8.360, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017**

Altera dispositivo do Decreto nº 6.417, de 25 de março de 2003, que estabelece normas gerais de uniformização dos atos e procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal de Mauá e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 7.659/2002, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 6.417, de 25 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A elaboração de minutas de projetos de leis, decretos, resoluções, portarias ou qualquer outro documento de caráter jurídico deverá, obrigatoriamente, conter manifestação da Chefia de Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania.” **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 8 de novembro de 2017.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

ANDRÉ SICCO DE SOUZA  
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete